



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 083/2023.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar os servidores não ocupantes do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

CÁSSIA REGINA PAIVA – portadora da CNH n. 2586634427, RG/PR 6881499-5 e CPF 793.055.209-87.

MARCIANO ALEXANDRE KOZLOWISKI – portador da CNH n. 2512455056, RG/PR 5497736-0 e CPF 018.393.719-86

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/96.

Parágrafo Único: Os servidores credenciados deverão:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;c).
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 01 de agosto de 2023.

Eclair Rauen.
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
faena vitor
Em 02 / 08 de 23
edição: 2968 Pag: 8

JUNDIAÍ DO SUL

9530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
26.782.0032.2139	Manutenção das Atividades da Borracharia do Departamento Municipal de Transportes.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
26.782.0032.2140	Manutenção das Atividades de Funilaria e Pintura do Departamento Municipal de Transportes.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
26.782.0032.2142	Manutenção das Atividades do Lavador de Veículos do Departamento Municipal de Transportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
26.122.0010.2132	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
26.782.0032.2137	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
26.122.0012.2133	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
26.782.0032.2137	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
26.122.0010.2132	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

9340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.126.0013.2134	Manutenção e Melhoria no Sistema Informatizado do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	TOTAL	556.880,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 01 de agosto de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PORTARIA Nº 082/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, RESOLVE NOMEAR a partir de 01 de agosto de 2023 os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: Auxiliar Administrativo

Leticia Aparecida Inácio de Oliveira	RG: 10.123.645-5
Juan Emanuel Gaveluk de Souza	RG: 15.001.415-8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 01 de agosto de 2023
Eclair Rauen
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PORTARIA Nº. 083/2023.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar os servidores não ocupantes do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

JUNDIAÍ DO SUL

CÁSSIA REGINA PAIVA – portadora da CNH n. 2586634427, RG/PR 6881499-5 e CPF 793.055.209-87.

MARCIANO ALEXANDRE KOZLOWISKI – portador da CNH n. 2512455056, RG/PR 5497736-0 e CPF 018.393.719-86

ART. 2°. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/96.

Parágrafo Único: Os servidores credenciados deverão:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder civil e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3°. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias. Jundiáí do Sul/PR, em 01 de agosto de 2023. Eclair Rauhen. Prefeito

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 22-2022

Tomada de Preços nº 03-2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

CONTRATADA: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, descritos no objeto da Tomada de Preços nº 03-2022.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo consiste na ampliação do objeto contratado, isto é, a construção do muro de contenção do barracão industrial, que resultou no valor total de R\$51.598,10 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023.

Salto do Itararé/PR, 01 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022 (PMWB) ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022 (PMWB) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 (PMWB) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92; - CONTRATADA: VISTA – CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CPF/MF Nº 10.448.411/0001-06. - **OBJETO**: "Licenciamento de uso de sistemas de informática integrada para Gestão Pública". - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, à partir de 28 de julho de 2023 à 27 de julho de 2024. - **PARECERISTA**: Jonathan Elias de Moura (OAB/PR nº 83.542). - **DO VALOR**: R\$ 479.694,62 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). - Wenceslau Braz-PR, 27 de julho de 2023. - **Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito**

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ – **HOMOLOGAÇÃO**. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica: **RESOLVE** Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 55/2023 de 30/06/2023, que visa a aquisição de materiais de expediente, destinados a todas as secretarias do município, a FAVOR dos Proponentes: **1) ALESSANDRA SILVA ALVES 06716781161, CNPJ nº 48.747.909/0001-34**, pelo valor total de R\$ 1.329,00 (um mil trezentos e vinte e nove reais). **2) HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ nº 20.798.806/0001-84**, pelo valor total de R\$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais). **3) CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA, CNPJ nº 07.067.855/0001-89**, pelo valor total de R\$ 5.052,70 (cinco mil cinquenta e dois reais e setenta centavos). **4) FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 05.191.550/0002-30**, pelo valor total de R\$ 5.459,40 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). **5) DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.650.853/0001-44**, pelo valor total de R\$ 6.950,60 (seis mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). **6) TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 48.741.157/0001-02**, pelo valor total de R\$ 10.196,30 (dez mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos). **7) PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 28.257.900/0001-38**, pelo valor total de R\$ 15.755,10 (quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). **8) J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 46.498.498/0001-65**, pelo valor total de R\$ 15.912,20 (quinze mil novecentos e doze reais e vinte centavos). **9) DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, CNPJ nº 37.805.195/0001-57**, pelo valor total de R\$ 27.139,70 (vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos). **10) SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ nº 41.157.706/0001-49**, pelo valor total de R\$ 34.577,18 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos). **11) BP PAPEIS LTDA, CNPJ nº 33.148.553/0001-45**, pelo valor total de R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais). **12) VANDERLEI CURAN JUNIOR, CNPJ nº 22.692.042/0001-73**, pelo valor total de R\$ 45.351,70 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). **13) J D COMERCIO**

PINHALÃO

ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 44.210.000/0001-91, pelo valor total de R\$ 57.166,05 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 01 de agosto de 2023. **DIONISIO ARRAIS DE ALEN-CAR - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - PROCESSO Nº:90/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - Vigência: Início: 28/07/2023 Término: 28/07/2024 - Valor: R\$62.744,63 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pinhalão, 28 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 82/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - PROCESSO Nº:90/2023 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEPINHALÃO Contratada: MEDMAXCOMERCIODEMEDICAMENTOSLTDA- Vigência: Início: 28/07/2023 Término: 28/07/2024 - Valor: R\$8.080,00- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pinhalão, 28 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 83/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - PROCESSO Nº:90/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ILG COMERCIAL LTDA - Vigência: Início: 28/07/2023 Término: 28/07/2024 - Valor: R\$202.811,50 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS / ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pinhalão, 28 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - PROCESSO Nº:90/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA- Vigência: Início: 28/07/2023 Término: 28/07/2024 - Valor: R\$6.620,00- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pinhalão, 28 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 85/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - PROCESSO Nº:90/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - Vigência: Início: 28/07/2023 Término: